



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392.71

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 09 de dezembro de 2022, às 18:30, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A., localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, bairro Centro, CEP: 60.140-060 (Companhia).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Validamente constituída e realizada, em conformidade com os termos do estatuto social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do conselho de administração da Companhia, de forma presencial e por videoconferência.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima, na qualidade de presidente, e Sr. Rafael Sobral, na qualidade de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre o recebimento da renúncia da Sra. **Sylvia de Souza Leão Wanderley** como membro independente do conselho de administração da Companhia, na forma do art. 20 do estatuto social, do Comitê de Estratégia, Marketing e Venda e do Comitê de Remuneração e Pessoas.

DELIBERAÇÕES: após a discussão da matéria, os membros do conselho de administração presentes, sem quaisquer restrições e por unanimidade:

- i) acataram a renúncia da Sra. **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, executiva, portadora da cédula de identidade RG n.º 634.435.68 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 731.199.977-49, ao cargo de membro independente do conselho de administração da Companhia, do Comitê de Estratégia, Marketing e Venda e do Comitê de Remuneração e Pessoas, conforme carta de renúncia apresentada e arquivada na sede da Companhia nesta data.

Em decorrência da renúncia ora apresentada, o respectivo cargo ficará temporariamente vago até que um novo conselheiro independente seja indicado pelo conselho de administração, empossado e ratificado pela próxima assembleia de acionistas na forma do estatuto social da Companhia e da lei. O conselho de administração já deu início às tratativas para efetuar sua substituição em linha com o disposto no art. 15 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por estatuto social e a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia.

ENCERRAMENTO: foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração em livro próprio.



Conselheiros: Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Irlau Machado Filho, Plínio Villares Musetti, Michel David Freund e Alberto Serrentino.

Fortaleza, estado do Ceará, 09 de dezembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente

Rafael Sobral
Secretário